



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE – SEA
COMISSÃO ESTADUAL DE CONTROLE AMBIENTAL – CECA

DELIBERAÇÃO CECA Nº 5.972 DE 03 DE MAIO DE 2016

CONVALIDA A LICENÇA DE OPERAÇÃO – LO Nº IN030951.

A Comissão Estadual de Controle Ambiental – CECA, da Secretaria de Estado do Ambiente do Estado do Rio de Janeiro, em reunião de 03/05/2016, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 1.356, de 03/10/1988, pelo Decreto nº 21.287, de 23/01/95, pela Lei Estadual nº 5.101, de 04/10/2007, pelo Decreto Estadual nº 41.628, de 12/01/2009, e pelo Decreto Estadual nº 44.820, de 02/06/2014, alterado pelo Decreto Estadual nº 45.482, de 04/12/2015,

CONSIDERANDO:

- o que consta do Processo nº E-07/002.2434/2015, referente à Licença de Operação – LO nº IN030951 da empresa PETROBRAS TRANSPORTE S/A – TRANSPETRO, expedida pelo CONDIR/INEA, para linha de transferência de água de formação de área principal (AP) para o sistema de tratamento de efluentes da área de serviços auxiliares (ASA), com duto de 18' de diâmetro e emissário submarino do efluente tratado, vazão de 150 m³/h (41,7l/s), do Terminal Marítimo Almirante Maximiliano Fonseca (TAAR), localizado na Rodovia Governador Mário Covas km 467, Monsuaba, Município de Angra dos Reis,
- o despacho da Procuradora do INEA, datado de 03/05/2016,
- que, em 08/04/2016, foi firmado o Termo de Ajustamento de Conduta – TAC INEA nº 02 entre o INEA e a TRANSPETRO,
- que a TRANSPETRO funcionará com base em uma Autorização Ambiental de Funcionamento – AAF, emitida pela CECA, nos termos do § 1º do art. 5º da Lei Estadual nº 5.101, de 04/10/2007, e art. 56, inciso II do Decreto Estadual nº 41.628, de 12/01/2009, c/c inciso III do art. 1º da Lei Estadual nº 1.356, de 03/10/1988, e pelo Decreto Estadual nº 44.820, de 02/06/2014, alterado pelo Decreto Estadual nº 45.482, de 04/12/2015,

DELIBERA:

Art. 1º – Convalidar a Licença de Operação – LO nº IN030951, da empresa PETROBRAS TRANSPORTE S/A – TRANSPETRO, expedida pelo CONDIR/INEA, para linha de transferência de água de formação de área principal (AP) para o sistema de tratamento de efluentes da área de serviços auxiliares (ASA), com duto de 18' de diâmetro e emissário submarino do efluente tratado, vazão de 150 m³/h (41,7l/s), do Terminal Marítimo Almirante Maximiliano Fonseca (TAAR), localizado na Rodovia Governador Mário Covas km 467, Monsuaba, Município de Angra dos Reis,

Art. 2º – Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 03 de maio de 2016

MAURÍCIO COUTO CESAR JUNIOR
Presidente